



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.378, de 18 de fevereiro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

02 13 01 Fundo Municipal de Assistência Social

1036 08.244.0060.2697.0000 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social.....R\$ 250.000,00

Ações e Serviços do CRAS – Centro de Referência de Assistência

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso:

0661.....R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de fevereiro de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento foi digitalizado
e confere com o original

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 18/02/2025

Luzioma BM